PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.091, DE 24 DE ABRIL DE 1.992.

"Altera quantitativo do cargo que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - O cargo de Procurador Jurídico, constante da Lei Municipal nº 1.044, de 21 de novembro de 1.991, complementada pela Lei Municipal nº 1.053, de 27 de dezembro de 1.991, fica acrescido de mais uma vaga.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 1.992.

JOSÉ NOVATO DOS SANTOS
=Prefeito=

JOÃO AGOSTINHO DE ÁVILA
=Secretário de Governo=

Certifico que o (a) Lei foi publicado (a) no "placard" da municipalidade, dia 30 de 04 de 1992.

Secretário de Governo